

LEI MUNICIPAL Nº 5268
PROJETO DE LEI Nº 5740

“AUTORIZA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5258/2025, O PAGAMENTO EM FORMA DE REPASSE FINANCEIRO AOS PROFESSORES VENCEDORES DO PRÊMIO EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, o pagamento em forma de repasse financeiro, como premiação aos professores vencedores do Prêmio Educação em Movimento, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 5258, de junho de 2025, nos valores correspondentes:

- I - 1º LUGAR: R\$8.000,00 (oito mil reais) para o vencedor;
- II – 2º LUGAR: R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o vencedor;
- III – 3º LUGAR: R\$2.000,00 (dois mil reais) para o vencedor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2025.



MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal